

## **ENTRAJUDA-FORMA**

### **Regulamento Específico 2018**

#### **1. OBJECTO**

1.1. Em 2018, a oferta formativa mantém-se dividida em ENTRAJUDA-FORMA Modular e ENTRAJUDA-FORMA Regular:

- a) A ENTRAJUDA-FORMA Modular está organizada em “blocos formativos” que integram, para uma determinada área, mais do que um tema. Pretende-se que o formando percorra um itinerário constituído por vários temas, podendo ainda ter associada uma metodologia pedagógica que combina a formação em sala com formação aplicada através da elaboração de projectos ou trabalhos que são apreciados e validados em sala. O objectivo é aumentar o grau de aprendizagem e consolidação prática da formação transmitida.
- b) A ENTRAJUDA-FORMA Regular está organizada em acções de formação temáticas em sala. O objectivo é contribuir para a melhoria das competências de gestão, técnicas e comportamentais das instituições, promovendo temas de utilidade prática para as suas actividades do dia-a-dia.

1.2. A oferta formativa do Programa ENTRAJUDA-FORMA 2018 está organizada em cinco áreas: Área de Gestão, Área Comportamental, Área de Apoios Sociais, Área de Técnicas de Apoio e Área Jurídica. A Área de Gestão decompõe-se em cinco sub-áreas: Controlo de Gestão, Comunicação e Marketing, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas, Planeamento e Projectos.

1.3. No Programa de Formação ENTRAJUDA-FORMA, em determinados casos, devidamente assinalados, é obrigatória a frequência de todas as Acções de Formação que integram o bloco temático, excepto quando o formando já participou anteriormente em alguma das acções que fazem parte desse agrupamento.

#### **2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ACESSO**

2.1. Para cada Acção de Formação é levada a cabo uma divulgação específica, onde é dada informação sobre as datas, os destinatários, o programa da Acção de Formação, a taxa de inscrição e a forma de aceder à Acção de Formação.

2.2. As inscrições abrem, em regra, seis (6) semanas antes da data da sua realização e o processo de inscrição mantém-se aberto durante as duas (2) semanas subsequentes. Findo este prazo inicia-se o processo de selecção das candidaturas válidas.

2.3. Poderão ser aceites até duas inscrições por Instituição por Acção de Formação. Os critérios de selecção são os que constam do Regulamento Geral.

2.4. A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no website da ENTRAJUDA em [www.entrajuda.pt](http://www.entrajuda.pt)

2.5. Só são aceites inscrições submetidas por via electrónica.

#### **3. COMUNICAÇÃO**

3.1. A ENTRAJUDA confirmará, por e-mail ou telefone, a realização da Acção de Formação e a aceitação da inscrição até 7 dias antes da data da sua realização.

3.2. Até 3 dias após a confirmação da atribuição da vaga pela ENTRAJUDA, conforme descrito

no numero anterior, a instituição deverá confirmar a presença do formando inscrito e realizar o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 3.3. Só é permitida a participação nas Acções de Formação dos formandos que tenham confirmado a sua presença de acordo com o estipulado no numero anterior.
- 3.4. O cancelamento da inscrição pela instituição poderá ser efectuado até 5 dias antes da data de início da Acção de Formação.

#### **4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. A frequência do Programa de Formação ENTRAJUDA-FORMA pressupõe o pagamento de uma taxa de inscrição. O montante a pagar estará indicado na documentação de divulgação.
- 4.2. Tendo em vista incentivar a participação das Instituições no Eixo Modular, que proporciona aos participantes uma visão mais alargada de conhecimentos por área de gestão, e também para promover um melhor aproveitamento por parte das Instituições do investimento efectuado na formação, foi criada uma taxa de inscrição mais favorável, com redução de 50% para o segundo formando de uma instituição inscrito na mesma Acção de Formação.
- 4.3. O pagamento poderá ser feito através de referência multibanco, transferência bancária ou em numerário.

#### **5. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

O Certificado de Participação é atribuído a quem frequentar a totalidade da Acção de Formação e cumprir as regras e sistemas de avaliação estabelecidos para cada Acção de Formação.

#### **6. ASSIDUIDADE**

- 6.1. A assiduidade em sala é confirmada através da assinatura do formando na Folha de Presença existente para o efeito, no início de cada período e pressupõe a sua permanência durante a Acção de Formação.
- 6.2. A pontualidade tem que ser respeitada, cumprindo os horários estabelecidos para cada Acção de Formação.

#### **7. CALENDARIZAÇÃO E HORÁRIOS**

- 7.1. Por regra, as sessões têm o seu início às 09h30 e terminam às 18h00. O intervalo para almoço é das 12h30 às 14h00. Qualquer alteração será previamente informada.
- 7.2. As sessões realizaram-se em instalações da ENTRAJUDA ou nas instalações de parceiros da ENTRAJUDA.
- 7.3. Em termos de calendarização, o Programa ENTRAJUDA-FORMA 2018 ocorrerá entre os meses de Março e Dezembro de 2018.

ENTRAJUDA, Área de Formação, Janeiro de 2018.